

PORTARIA CRP-06 N° 054/19, de 30/09/2019

EMENTA: Confere poderes aos membros da Comissão Gestora da Subsede Sorocaba, pertencente ao Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06, para movimentarem a conta corrente da respectiva Subsede.

A PRESIDENTA E ESTE TESOUREIRO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar corretamente às normativas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 003/2007, de 12 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão tomada na 2094ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, de 28/09/2019.

RESOLVEM

Art. 1º - Os membros da Comissão Gestora da Subsede Sorocaba, deverão assinar sempre em conjunto de dois, representando o Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06 perante as instituições financeiras, podendo abrir, movimentar e encerrar contas corrente, emitir e endossar cheques, solicitar saldos, extratos e talões de cheques da conta corrente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua aprovação, permanecendo inalteradas as demais disposições em contrário.

São Paulo, 30 de setembro de 2019.



BEATRIZ BORGES BRAMBILLA
Conselheira Presidenta



RODRIGO TOLEDO
Conselheiro Tesoureiro